



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

---

PORTARIA Nº 69, DE 18 DE MAIO DE 2026

Concede férias à servidora da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

- Art. 1º Conceder **férias** regulamentares à servidora **Ana Célia Tiburcio dos Santos, assessora legislativa** da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, relativas ao **período aquisitivo 15/01/2025 a 14/01/2026**.
- Art. 2º Ficam convertidos em **abono pecuniário 10 (dez) dias** do período de férias a que a servidora tem direito, **correspondente a 1/3 (um terço) do total**, conforme faculta o art. 79 da Lei Complementar nº 1.222/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Rio Brilhante.
- Art. 3º Em virtude do disposto n art. 2º, o **gozo efetivo das férias será de 20 (vinte) dias**, iniciando-se em 8/06/2026 e terminando em 27/06/2026.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 18 de maio de 2026.

José Maria Caetano de Sousa  
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva  
1ª Secretária